



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 090/2025

Município de Veranópolis
Secretaria Municipal da Saúde
Edital de Pregão Eletrônico nº 090/2025
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

Data da disputa do Pregão: 29/01/2026 às 9h

AQUISIÇÃO DE MATERIAL AMBULATORIAL PARA AS
UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de material ambulatorial para as Unidades de Saúde do município, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 7.142, de 03 de maio de 2022 e do Decreto Executivo nº 7.254, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br, no dia 29 de janeiro de 2026, às 9h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de material ambulatorial para as Unidades de Saúde do município, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência (Anexo I).

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão devem credenciar-se no sistema eletrônico perante o provedor do sistema do Banrisul Pregão Online para obter a senha e acessar os serviços disponibilizados na área de acesso restrito.

2.2 O aplicativo "Banrisul Pregão Online" pode ser acessado através do endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br

2.3. ACESSO AO SISTEMA

2.3.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

2.3.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.4. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.4.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.4.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.4.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.4.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.4.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto neste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

4. DA PROPOSTA FINANCEIRA

4.1. NA PROPOSTA ELETRÔNICA O LICITANTE DEVERÁ:

a) **INFORMAR O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, expressos em reais, com 02 (duas) casas decimais**, válido para ser praticado desde a data da apresentação da proposta, até o efetivo pagamento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



- b) **MARCAR** no sistema o interesse, de obter tratamento diferenciado para ME ou EPP, conforme preceitua a Lei complementar nº 123/2006 e Lei nº 11.488/07.
- c) Informar a **marca** do produto ofertado.

4.2. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ELETRÔNICA E LANCES

4.2.1 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.2.2 Não serão aceitos preços com mais de dois dígitos após a vírgula, sendo a proposta desclassificada antes ou após a disputa.

4.2.3 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições editadas no sistema do Bannisul.

4.2.3.1 O valor **UNITÁRIO** será considerado para a fase de lances.

4.2.4 Serão desclassificadas as propostas omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

4.2.5 Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste edital, bem como, aquelas manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tais as que contiverem preços vis ou excessivos, face aos preços correntes no mercado, casos em que a Administração irá julgar a viabilidade dos preços.

4.2.6 A Proposta de Preços deverá consignar expressamente, os valores unitários e total dos materiais ou serviços, em moeda nacional (Reais).

4.2.7 Nos preços deverão estar contempladas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, toda e qualquer despesa que venha a incidir sobre o preço do objeto licitado.

4.3. DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA ESCRITA – APÓS ETAPA DE LANCES

4.3.1 A vencedora deverá anexar arquivo via Pregão Online Bannisul, no prazo de até **2 (duas) horas**, de nova proposta financeira **ajustada ao lance final**, que **deverá** ser preenchida, sem emendas ou rasuras, que conste todos os dados da empresa (CNPJ, razão social, endereço, telefone, etc.), e conter:

- a) Valor unitário e total, expressos em moeda corrente nacional (R\$), com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula;
- b) Descrição detalhada do item, de acordo com o objeto do edital;
- c) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- d) Marca do produto ofertado

e) **Deverá acompanhar a proposta final, os documentos a seguir:**

- 1- Certificado de Registro de cada produto no Ministério da Saúde – MS, o número apresentado na proposta deverá corresponder aquele concedido pelo MS para a embalagem, número específico (número de registro de treze algarismos); no caso do produto ser cadastrado na ANVISA como isento de Registro ou outra categoria, esta condição deverá ser informada no campo "Número de Registro" com a palavra "ISENTO"
- 2- Não serão aceitos protocolos de renovação de Registro junto à Anvisa.
- 3- A não apresentação da documentação solicitada implica em desclassificação da licitante.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a licitante deverá enviar os seguintes documentos:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
- e) Declarações formais, conforme anexo II.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

5.4. HABILITAÇÃO TÉCNICA

Para fins de habilitação neste pregão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos:

- a) alvará de licença sanitária, expedido pelo órgão sanitário do município ou estado onde for domiciliada a licitante, devidamente válido, nos termos da lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da resolução da diretoria colegiada RDC da ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável;
- b) autorização de funcionamento (AFE) da licitante, emitida pela agência nacional de vigilância sanitária – ANVISA, devidamente válida, nos termos da lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; do decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013; e da resolução da diretoria colegiada RDC da ANVISA nº 16, de 1º de abril de 2014, quando aplicável;

5.5 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



5.6 Na análise dos documentos de habilitação, a equipe de apoio de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea "a" do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na *internet*.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3 A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **0,05 (cinco centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado;

8.7.6 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. O envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

11.4.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

11.4.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

11.4.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.4.1.3 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.4.1.4 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

11.4.1.5 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.5. DAS AMOSTRAS

11.5.1 Será exigida amostragem dos seguintes produtos, considerando necessidade de aprovação por equipe técnica que utiliza os materiais, antes da admissão em ata:

ITEM	AMOSTRAS	APRESENTAÇÃO
20	ATADURA DE CREPOM DE 06CM X 1,8M - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA. BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, ATENDENDO A NBR 14056.	UNIDADE
21	ATADURA DE CREPOM DE 12CM X 1,8M - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA. BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, ATENDENDO A NBR 14056.	UNIDADE
22	ATADURA DE CREPOM DE 15CM X 1,8M - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA. BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, ATENDENDO A NBR 14056.	UNIDADE
23	ATADURA DE CREPOM DE 20CM X 1,8M - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA. BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, ATENDENDO A NBR 14056.	UNIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



34	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18G - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO/ TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA, CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITA PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUROCORCORTANTES, ATENDENDO A NR 32	UNIDADE
35	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO/ TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA, CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITA PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUROCORCORTANTES, ATENDENDO A NR 32	UNIDADE
36	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 G - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO/ TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA, CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITA PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUROCORCORTANTES, ATENDENDO A NR 32	UNIDADE
37	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO/ TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA, CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITA PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUROCORCORTANTES, ATENDENDO A NR 32	UNIDADE
43	COMPRESSA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 45 CM X 50 CM, NÃO ESTÉRIL, 30G, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS) COM OU SEM FIO RADIOPACO, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, COM COSTURA NAS LATERAIS E ALTA CAPACIDADE DE REter LÍQUIDO. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. PACOTE COM 50 UN	UNIDADE
45	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL - 10X10CM - COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100 PORCENTO ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), SEM FALHAS OU FIAPOS, ESTÉRIL. ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENO EMBALADO EM PACOTES COM ABERTURA EM PÉTALA COM 10 UNIDADES CADA	PACOTE
46	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, COSTURADA, 15X30CM ABERTA, MANTA 100% ALGODÃO, ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE (APÓSITO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ATENDENDO NBR 15053	UNIDADE
55	EQUIPO MACROGOTAS (MANGUEIRA PARA SORO), PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS EM SEU INTERIOR, COM GOTEJADOR PRECISO OBEDECENDO À RELAÇÃO 1ML = 20 GTS, BICO PERFURANTE, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, TUBO DE PVC TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1,35 METROS DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER SLIP, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	UNIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



71	FITA MICROPOROSA MEDINDO 2,5 CM, DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA. (COR DA PELE)	ROLO
102	MICROPORE 10 CM LARGURA X 10 M COMPRIMENTO , CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA	ROLO
103	MICROPORE 2,5CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO , CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA	ROLO
104	MICROPORE 5 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO , CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA	ROLO
164	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO SISTEMA FECHADO, COM 100ML , SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UNIDADE
165	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO SISTEMA FECHADO, COM 250ML , SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UNIDADE
166	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO SISTEMA FECHADO, COM 500ML , SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UNIDADE
167	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL, E APIROGÊNICA, FRASCO SISTEMA FECHADO DE 1.000ML	UNIDADE
168	SORO GLICOFISIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE
169	SORO GLICOSADO 5%, EMBALAGEM DE 500 ML , CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE MONOIDRATADA, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA	UNIDADE

11.5.2 O licitante classificado em primeiro lugar no ITEM deverá apresentar 01 (uma) AMOSTRA do(s) produto(s) cotado(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis (podendo ser prorrogado por até igual período), a contar da convocação do pregoeiro.

11.5.3 Para os itens cuja unidade esteja em caixa poderá ser enviado uma unidade do produto.

11.5.4 As amostras deverão ser fornecidas devidamente identificadas com o nome da empresa e deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, localizada no seguinte endereço: Av. Pinheiro Machado, nº 581 – Bairro Centro, Veranópolis - CEP: 95.330-000 (Posto de Saúde Central), no horário de expediente, com todas as despesas de frete por conta das empresas licitantes.

11.5.5 As amostras deverão ser entregues em suas embalagens originais, perfeitamente identificadas, constando na embalagem ou no produto uma etiqueta com o nome da empresa e a numeração do ITEM do produto de acordo com a constante no ANEXO I deste Edital, e a respectiva marca, sob pena não recebimento e não aceitação.

11.5.6 A(s) AMOSTRA(S) apresentada(s) para análise deverá(ão) ser definitiva(s), não sendo permitido fazer ajustes ou modificações para fins de adequá-lo à especificação do Edital.

11.5.7 Quando não houver descrições suficientes nas embalagens dos produtos, a licitante poderá apresentar manual(is), catálogo(s) e/ou prospecto(s) da(s) AMOSTRA(S), com a(s) respectiva(s) especificação(ões) técnica(s) fornecidas pelo fabricante de cada produto.

11.5.8 Cabe a empresa apresentar, com a amostra, o que julgar necessário e útil para a análise, a fim de corroborar na análise e avaliação, comprovando que atende ao descritivo solicitado.

11.5.9 Os produtos serão analisados e avaliados por uma Comissão, nomeada por Portaria, especialmente designada para esse fim, a qual verificará a qualidade das amostras e o atendimento ao exigido no Edital, ACEITANDO ou NÃO ACEITANDO as mesmas.

11.5.10 Critérios objetivos para a aferição da compatibilidade das amostras a serem apresentadas pelos licitantes vencedores, dependendo do produto, entre outros: embalagem, validade, aspecto, composição, conteúdo, cor, odor, textura, consistência, eficácia, qualidade.

11.5.11 As amostras entregues serão "ACEITAS" ou "NÃO ACEITAS", o mesmo constará no "Relatório de Análise e Avaliação das Amostras" que será emitido pela Comissão.

11.5.12 O resultado da análise será devidamente justificado e constará na Ata.

11.5.13 O resultado desta análise será encaminhado a Central de Licitações do Município de Veranópolis.

11.5.14 Caso algum ITEM tenha a amostra NÃO ACEITA, apresentar alguma irregularidade ou inconformidade, ou ainda que não tiver sido apresentada amostra, ou que a empresa cote na proposta marca diferente da apresentada para amostra, será desclassificado, neste caso será convocado o 2º (segundo) colocado, nas mesmas condições, e assim sucessivamente.

11.5.15 As Amostras não serão devolvidas, pois passarão por processo de análise e avaliação prática e técnica (poderão ser abertos, manuseados, utilizados, receber cortes, seções, vincos, se necessário), pela Comissão de Análise e Avaliação de Amostras para verificação de sua qualidade e o atendimento às características solicitadas, bem como servindo de parâmetro para comparação com os produtos entregues.

11.5.16 Da publicação do Laudo de Análise e Avaliação das Amostras, caberá recurso, nos mesmos prazos e condições dispostos no item 13 deste edital.

11.5.17 Mediante solicitação da empresa no momento da entrega das amostras para o responsável pelo recebimento, a análise das amostras poderá ser acompanhada pelas empresas.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que trata o item 5, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- juízo das propostas;
- ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- anulação ou revogação da licitação.

13.1.1 Após a empresa ser declarada vencedora, a intenção recursal deverá ser imediata e motivada, devidamente registrada no campo de acolhimento de recurso do sistema do Banrisul, no prazo de até 10 (dez) minutos após ser declarado vencedor.

13.1.1.1 As manifestações deverão ser encaminhadas através do site onde se realiza o pregão, www.pregaobanrisul.com.br

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas "b" e "c" do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.1.1 A assinatura do contrato será realizada de forma eletrônica, por meio do sistema utilizado pelo Município, sendo necessária a utilização de certificado digital (ICP-Brasil) ou conta gov.br com nível prata ou ouro. Após a assinatura pelos representantes do Município, o sistema enviará automaticamente ao e-mail cadastrado do licitante vencedor o link de acesso para assinatura digital do contrato. É de responsabilidade do contratado acompanhar sua caixa de e-mails e providenciar a assinatura no prazo estabelecido, sob pena de desclassificação e demais sanções previstas.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.3.1 "c" deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

15.7. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16. DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO E PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

16.1. **Prazo de entrega:** Os itens deverão ser entregues de forma parcelada e mediante requisição da Secretaria Municipal da Saúde, com prazo de 21 (vinte e um) dias a contar da emissão do Empenho. Os mesmos deverão estar embalados de acordo com a legislação vigente; a embalagem deve apresentar número do lote, procedência, composição, validade e marca, de acordo com a vencedora.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



16.1.1 Pedidos de quantidade mínima deverão ser entregues nos endereços conforme constado nas ordens de compra e não serão aceitos em outro endereço.

16.1.2 Para os itens que pertencem à categoria de "Artigos Têxteis", os mesmos deverão atender às normas da ABNT, quais sejam:

NORMA	CLASSIFICAÇÃO	MATERIAL	DESCRIÇÃO
NBR 14635	Artigo têxtil	Algodão hidrófilo. (Item 19)	Conforme a norma o algodão hidrófilo pode ter qualquer gramatura, desde que seja conforme especificado na embalagem (desde que a empresa tenha registro para tais gramaturas)
NBR 14108 NBR 13843	Artigo têxtil hospitalar	Gaze em rolo 13 fios. (Item 183)	Conforme a norma, a compressa de gaze em rolo 91cm X 91cm deverão ter os seguintes pesos mínimos: 13 fios – 1.820g.
NBR 13843	Artigo têxtil hospitalar	Compressa de gaze 10cmX10 cm 13 fios. (Item 47)	Densidade (fios/cm ²): 12,8 Dimensão fechada (cm): 7,5 x 7,5 ou 10x10 Dimensão aberta (cm): 20 x 40 Massa por unidade (g): 1,8
NBR 14767	Artigo têxtil hospitalar	Compressa campo operatório 45cmX50cm (Item 46)	Dimensões (cm): 45 x 50 (sem pré-encolhimento) Massa por unidade (g) mínimo: 25 (Tipo I)
NBR 15053	Artigo têxtil hospitalar	Curativo cirúrgico 15cm X 30cm (Item 47)	Manta de algodão hidrófilo envolto por tecido de gaze 100% algodão ou misto derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios, inodoro e insípido. Dimensões aberta (cm) mínimo: 15 x 30 (tipo III) Massa por unidade (g) mínimo: 15 (tipo III) Densidade do tecido de gaze (fios/cm ²): 13
NBR 14056	Artigo têxtil hospitalar	Atadura de crepom 13 fios: 6CM X 1,8M (Item 21) 12CM X 1,8M (Item 22) 15CM X 1,8M (Item 23) 20CM X 1,8M (Item 24)	A deformação (relação de comprimento da atadura estirada e em repouso) deverá ser inferior a 50%, desde que aplicada uma força de ruptura de 70%. Massa por unidade (g): Atadura de 6cm – 13,3 Atadura de 12cm – 26 Atadura de 15cm – 32,7 Atadura de 20cm – 42,8

16.1.3 Todos os itens deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data do recebimento, nos locais indicados nas Ordens de Compra/Empenhos.

16.2. Local e horário de entrega: De Segunda à Sexta-Feira, somente em dias úteis, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, nos seguintes locais:

- ESF Medianeira: Rua Domingos José Farina, nº 228 – Bairro Medianeira;
- ESF Renovação: Rua Carlos Heitor de Azevedo, nº 216- Bairro Renovação;
- ESF Santo Antônio: Rua Juraci Alves da Silva, nº 98, Bairro Santo Antônio;
- ESF São Francisco: Rua Deputado Astério de Mello, nº 279 – Bairro São Francisco;
- ESF Universal: Rua Heriberto Pedro Ledur, nº 55 - Bairro Universal;
- Posto Central: Av. Pinheiro Machado, nº 581 – Bairro Centro;
- CAPS: Av. Dr. José Montauray, nº 894 – Bairro Centro.
- Farmácia Central: Rua General Flores da Cunha, nº 482 – Bairro Centro;

16.3. Para o recebimento dos materiais, objeto desta licitação, o Município designa os servidores, nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do art. 140, II, da Lei n.º 14.133/2021

16.4 Após homologado o pregão, reserva-se o direito a administração de devolução dos materiais que, porventura, não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às expensas do licitante.

16.5 Caso algum material esteja em desacordo com o solicitado, com marca diferente da adjudicada ou estiver em desconformidade com as especificações do Edital, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Os itens recebidos serão avaliados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, em conjunto com as equipes da Atenção Básica. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento e conferência dos itens, que devem estar de acordo com o solicitado e disposto no Edital.

17.2 Para fins de pagamento, a contratada deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças requisitante, o banco, número da agência e o número da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa contratada.

17.3 Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do empenho a que se referem.

17.4 O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia "atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais". O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto "OUTROS", acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

17.5 O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF. O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML. Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 18.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 18.2 do presente Edital.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Na aplicação da sanção prevista no item 18.2, alínea "b", do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação.

18.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 18.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

19. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br.

19.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico www.pregaobanrisul.com.br.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

20.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

20.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Veranópolis, 23 de dezembro de 2025.

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Assessor(a) Jurídico(a)

Cristiano Valduga Dal Pai
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84/2025

Município de Veranópolis/RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Aquisição de material ambulatorial para Secretaria da Saúde de Veranópolis

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais necessários para manutenção dos atendimentos ambulatoriais e médicos realizados nas Unidades Básicas de Saúde de Veranópolis, sendo cinco Estratégias de Saúde da Família, uma Unidade Básica de Saúde, Farmácia Central e um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme tabela de quantidades e especificações mínimas contidas na tabela abaixo:

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QTDE. MÍNIMA	QTDE. MÁXIMA
01	PCT	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA COM SUPERFÍCIE LISA E BORDAS ARREDONDADAS, PERFEITAMENTE ACABADAS, DESCARTÁVEL, PACOTE C/ 100 UNID	R\$ 6,12	50	300
02	UND	ADAPTADOR (EQUIPO) SISTEMA FECHADO 03 CM, ESTÉRIL DISPOSITIVO PARA IRRIGAÇÃO OU TRASFERÊNCIA DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, PARA USO EM FRASCOS DE SISTEMA FECHADO, COM UMA PONTA PERFURANTE PADRÃO ISO COM PROTETOR E OUTRA PONTA COM PROTETOR QUE GARANTA A OCLUSÃO DO SISTEMA APÓS O USO; ÚNICO CANAL PARA FLUXO DO LÍQUIDO E PEGA ERGONÔMICA PARA MANIPULAÇÃO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADA EM ÓXIDO DE ETILENO, COM DATA DE ESTERILIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGÃO COMPETENTE.	R\$ 0,61	500	1.500
03	UND	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, AMPOLA C/ 10ML	R\$ 1,94	500	2.500
04	UND	ÁGUA DESTILADA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO EM SISTEMA FECHADO CONTENDO 100 ML	R\$ 3,52	60	300
05	UND	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - EMBALAGEM: FRASCO PLÁSTICO COM 1000 ML.	R\$ 5,60	50	200
06	UND	AGULHA HIPODÉRMICA 13X0,45MM - DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO – CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 9,37	10	80
07	UND	AGULHA HIPODÉRMICA 20X0,55MM/24G X 3/4 - DESCARTÁVEL ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 9,07	30	155
08	UND	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,70MM/22G X 1 - DESCARTÁVEL ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 9,54	80	150
09	UN	AGULHA HIPODÉRMICA 25X0,80MM/21G X 1 – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 8,85	30	65



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



10	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,7MM/22G X 1 1/4 - DESCARTAVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO – CAIXA COM 100 UNIDADES	R\$ 7,53	100	150
11	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 30X0,80MM/21G X 1 1/4 – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA. AGULHA CONSTITUÍDA DE CÂNULA EM AÇO INOX, RETA, SILICONIZADA FIXA AO CANHÃO. BISEL CURTO, TRIFACETADO E AFIADO PERMITINDO PENETRAÇÃO SUAVE, UNIFORME E ATRAUMÁTICA, SEM REBARBAS, RESÍDUOS OU SINAIS DE OXIDAÇÃO, COM PROTETOR DE PLÁSTICO COM ADAPTAÇÃO UNIVERSAL CAPAZ DE GARANTIR CONEXÃO SEGURA A SERINGA E SEM VAZAMENTO. DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO – CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 9,20	10	40
12	CX	AGULHA HIPODÉRMICA 40 X 1,2 MM/18G X 1 1/2 CX C/ 100 - DESCARTAVEL, ESTÉRIL, SILICONIZADA, HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL COM PONTA EM BISEL TRIFACETADO CANHÃO PLÁSTICO EM COR UNIVERSAL, CONECTOR PADRÃO ADAPTÁVEL À SERINGA OU OUTROS DISPOSITIVOS, PROTETOR PLÁSTICO. EM EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE PROPORCIONE ABERTURA FÁCIL, ASSÉPTICA E SEGURA COM SELAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DA SUA UTILIZAÇÃO – CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 8,72	50	90
13	UN	AGULHA HUBER 20G X 19MM SEGURANÇA / CÂNULA PARA PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO - COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA MEDIKA. APRESENTAÇÃO: CONTEM 01 UMA CÂNULA PARA PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO COM EXTENSÃO 20 CM EM PVC, CURVA, 90°. INDICAÇÃO: AS CÂNULAS ESTÃO INDICADAS PARA PUNÇÃO DE RESERVATÓRIO DO CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL PARA INFUSÃO DE QUIMIOTERAPIA NUTRIÇÃO PARENTERAL, TRATAMENTO DA DOR, COLETA OU PERFUSÃO DE SANGUE. VIA DE ADMINISTRAÇÃO: UTILIZE TÉCNICAS ASSÉPTICAS DURANTE OS PROCEDIMENTOS DESCRITOS ABAIXO: ISTO INCLUI O USO DE LUVAS, MÁSCARA, CAMPOS E INSTRUMENTOS ESTÉREIS. POSICIONE O PACIENTE EM DECÚBITO DORSAL COM A CABEÇA VIRADA PARA O LADO OPOSTO AO DA PUNÇÃO. PRODUTO ESTERIL. PACOTE COM 1 UNIDADE.	R\$ 28,65	10	150
14	UN	ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 70%, NEUTRO, EMBALAGEM DE 1 L , PARA USO EXTERNO DE LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EXTERNAS, BEM COMO O PRODUTO PODE SER USADO COMO ANTISSÉPTICO, QUANDO NA DESINFECÇÃO DAS MÃOS. COM ODOR CARACTERÍSTICO, FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM O NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 10,08	2.000	3.500
15	UN	ÁLCOOL GEL 70% ANTISEPTICO, EMBALAGEM DE 5 LITROS , A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO COM O NÚMERO DO LOTE, DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	R\$ 55,37	2	10
16	UND	ÁLCOOL GEL 70% ETÍLICO, BOLSA DE 800 ML (REFIL COMPATÍVEL COM SABONETEIRA MARCA SOFT CARE LINE). LOÇÃO ALCÓOLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ANTISSÉPTICO DE MÃOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	R\$ 28,15	5	30
17	UND	ÁLCOOL GEL 70% ETÍLICO - LOÇÃO ALCÓOLICA DE CONSISTÊNCIA GELATINOSA, COM HIDRATANTE ALOE VERA, ISENTA DE PERFUME, HIPOALERGÊNICA E ATÓXICA, ANTISSÉPTICO DE MÃOS, EMBALAGEM DESCARTÁVEL EM PET COM VÁLVULA PUMP / BICO DE PATO CONTENDO 500 ML.	R\$ 8,79	5	100
18	UND	ALGODÃO HIDRÓFILO EM CAMADAS (MANTA) CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO, PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO, CONFECCIONADO COM FIBRAS 100 PORCENTO ALGODÃO, ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, POSSUIR EXCELENTE CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS E SECREÇÕES, INODORO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, COR BRANCA, PESO LÍQUIDO 500 GRAMAS , EMBALADO EM SACO PLÁSTICO INDIVIDUAL.	R\$ 17,19	15	90
19	UND	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 250ML- COM TAMPA COMPOSTO DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA: CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLÁSTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXÍVEL, BISNAGA INTEIRIÇA, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESURA E DIÂMETRO REGULAR EM TODA EXTENSÃO, BICO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO, RETO , PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO: ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLÁSTICO RÍGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA: TAMPA CONFECCIONADA EM PLÁSTICO RÍGIDO.	R\$ 4,61	15	60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



20	UND	ATADURA DE CREPOM DE 06CM X 1,8M - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA. BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 1,11	3.000	6.000
21	UND	ATADURA DE CREPOM DE 12CM X 1,8M - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA. BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 1,63	5.000	9.000
22	UND	ATADURA DE CREPOM DE 15CM X 1,8M - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA. BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 2,02	5.000	9.000
23	UND	ATADURA DE CREPOM DE 20CM X 1,8M - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA. BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 3,36	1.000	3.000
24	UND	AVENTAL DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, BRANCO, 100% POLIPROPILENO, TECIDO NÃO-TECIDO (TNT), ATÓXICO, HIPOALERGÊNICO, SEMIPERMEÁVEL, COM MANGA LONGA E PUNHO COM ELÁSTICO, ABERTURA POSTERIOR, AMARRAÇÃO EM TIRAS, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 110 CM ALTURA X 140 CM LARGURA, GRAMATURA MÍNIMA 40 G/m ² - PACOTE COM 10 UNIDADES	R\$ 40,65	10	450
25	UND	BENJOIM OU SIMILAR SOLUÇÃO FRASCO COM 1 LITRO	R\$ 103,59	6	50
26	UND	BENZINA LIQUIDA FRASCO COM 1 LITRO	R\$ 22,48	1	15
27	UND	BLOCO PAPEL TÉRMICO PARA CARDIOTOCÓGRAFO, COMPATÍVEL COM APARELHO GENERAL MEDITECH G6A, TAMANHO 112X100, BLOCO COM 150 FOLHAS	R\$ 38,74	1	3
28	UND	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO, GRADUADA NA CAPACIDADE PARA 2.000 ML, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL COM DUPLA FACE, SENDO ANTERIOR TRANSPARENTE E POSTERIOR BRANCA. POSSUI TUBO EXTENSOR TRANSPARENTE E FLEXÍVEL, ATÓXICO EM PVC DE 120 CM, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, ESPAÇO PARA PREENCHIMENTO DOS DADOS DO PACIENTE, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RÍGIDA E COM ALÇA CORDÃO, PINÇA CORTA-REFLUXO DO TIPO "CLAMP", COM CONECTOR UNIVERSAL COM AJUSTE PARA SONDAS VESICAIS, COM TAMPA PROTETORA.	R\$ 4,63	100	1.000
29	UND	BOLSA COLOSTOMIA RECORTEÁVEL 19/64MM SISTEMA ABERTO	R\$ 21,56	50	100
30	UND	BOTA DE UNNA ELÁSTICA, CONSISTE DE GAZE ELÁSTICA, CONTENDO ÓXIDO DE ZINCO, ACÁCIA, GLICERINA, ÓLEO DE CASTOR E PETROLATO BRANCO, BANDAGEM DE 10CM X 7M, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	R\$ 27,56	50	200
31	UND	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE PARA 03 L	R\$ 3,60	30	300
32	UND	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE PARA 07 L	R\$ 5,67	200	500
33	UND	CAIXA COLETORA DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES, COM CAPACIDADE PARA 13 L	R\$ 7,50	100	350
34	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18G - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO/TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIXADA, CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITA PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO A NR 32.	R\$ 1,12	50	1.000
35	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO/TEFLON/VIALON), ARREATIVO A	R\$ 0,99	50	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



		QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA, CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITA PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO A NR 32.			
36	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 G – DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO/ TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA, CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITA PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO A NR 32.	R\$ 1,18	100	4.000
37	UND	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO/ TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA, CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITA PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO A NR 32.	R\$ 1,10	200	4.000
38	PCT	CATETER NASAL PARA O ₂ TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO, PCT CM 10 UN	R\$ 10,26	1	30
39	UND	CATETER NASAL PARA O ₂ TIPO ÓCULOS, TAMANHO ADULTO, PCT CM 10 UN	R\$ 12,38	1	30
40	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL 20mg/g BISNAGA C/ 30G	R\$ 8,28	400	1.000
41	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA COM HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 2,0% COM VASO (20MG/ML), 1:200.000 EM EPINEFRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL - FRASCO COM 20 ML	R\$ 8,58	20	100
42	UND	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR 2,0% (20MG/ML), SOLUÇÃO INJETÁVEL, ESTÉRIL - FRASCO COM 20 ML	R\$ 7,50	20	100
43	PCT	COMPRESSA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 45CM X 50CM , NÃO ESTÉRIL, 30G, 100% PURO ALGODÃO MACIO, EXTRA-ABSORVENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS) COM OU SEM FIO RADIOPACO, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, COM COSTURA NAS LATERAIS E ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDO. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. PACOTE C/ 50 UNIDADES	R\$ 124,25	10	100
44	UND	COMPRESSA DE GAZE EM RAYON 7,5 CM X 20,3 CM, PETROLATUM. EMBEBIDA COM ÁCIDOS GRAXOS. CONFECCIONADA EM FIBRAS SINTÉTICAS 100% RAYON, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM EXCELENTE ACABAMENTO, NÃO POSSUINDO IMPUREZAS, FIOS SOLTOS, RASGOS E/OU MANCHAS. ELABORADA A FIM DE OFERECER BAIXA ADERÊNCIA À PELE E APRESENTAR GRANDE PODER DE ABSORÇÃO. NÃO ESTÉRIL.	R\$ 12,29	100	400
45	PCT	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL - 10X10CM , COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100 PORCENTO ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), SEM FALHAS OU FIAPOS, ESTÉRIL. ESTERILIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENO EMBALADO EM PACOTES COM ABERTURA EM PÉTALA COM 10 UNIDADES CADA.	R\$ 1,83	30.000	60.000
46	UND	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, COSTURADA, 15X30CM ABERTA, MANTA 100% ALGODÃO, ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE (APÓSITO)	R\$ 2,75	2.000	9.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



47	UND	CREME DE BARREIRA, BISNAGA COM 100 G, DEVE REPELIR A ENTRADA DE LÍQUIDOS, HIDRATA, PROTEGE E RECUPERA O PH NATURAL DA PELE. SEM PERFUME , COMPOSIÇÃO: ÁGUA, PARAFINA LÍQUIDA, PETROLATO; CERA MICROCRISTALINA; OLEATO DE GLICEROL; ÁLCOOL DE LANOLINA; ÁCIDO CÍTRICO; CITRATO DE MAGNÉSIO; CICLOMETICONE; GLICERINA; METILPARABENO; PROPILPARABENO; PROPILENOGLICOL	R\$ 65,75	200	400
48	CX	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, TAMANHO 10,5 X 10,5 CM , ESTÉRIL, COMPOSTO POR UM TECIDO DE CARVÃO ATIVADO, IMPREGNADO COM PRATA ATIVA, CONTIDO EM ENVOLTÓRIO DE NÃO TECIDO SELADO CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 280,00	10	30
49	CX	CURATIVO ESTÉRIL, ABSORVENTE, DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, TAMANHO 10 X 10CM, CAIXA COM 10 UNIDADES	R\$ 106,34	30	100
50	CX	CURATIVO REDONDO PARA PUNÇÃO COMPOSTO POR FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA E MASSA ADESIVA, PAPEL SILICONADO E POLIÉSTER, CAIXA COM 500 UND	R\$ 19,93	50	180
51	UN	DESINFETANTE HOSPIT. BASE DE BIGUANIDA POLIMÉRICA, CONC. 1L	R\$ 76,02	1	30
52	UND	DETERGENTE ENZIMÁTICO EMBALAGEM EM 1 LITRO - COMPATÍVEL COM LIMPEZA MANUAL E AUTOMÁTICA DE INSTRUMENTAIS, MATERIAIS DELICADOS, PLÁSTICOS E OUTROS ARTIGOS PARA A SAÚDE. COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE QUATRO ENZIMAS (PROTEASE, LIPASE, AMILASE E CARBOHIDRASE), TENSOATIVOS, AGENTES UMECTANTES E EMULSIFICANTES QUE EVITEM A FORMAÇÃO DE COMPOSTOS INSOLÚVEIS OU A FORMAÇÃO DE ESPUMA NOS ARTIGOS; APRESENTAR PH NEUTRO; FACILIDADE NO ENXÁGUE, NÃO DEIXAR RESÍDUO, NÃO SER ESPUMANTE, IRRITANTE E NEM CORROSIVO, NÃO ATACAR BORRACHAS, PLÁSTICOS, METAIS OU TUBOS CORRUGADOS; AGIR NA PRESENÇA DE MATERIAL ORGÂNICO RESSECADO	R\$ 32,86	30	80
53	L	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%, SOLUÇÃO ALCOÓLICA, 1 L	R\$ 16,65	5	100
54	UND	EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO TAMANHO 30CM X 30CM , GRAMATURA 60g/m2 NA COR VERDE, PAPEL CREPADO, 100% CELULOSE, ATÓXICO. BODEGRADÁVEL, COM BARREIRA MICROBINA, REPELÊNCIA A LIQUIDOS E ÁLCOOL, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA, RASGOS, ESTOURO, PACOTE COM 500 UNIDADES .	R\$ 31,52	1	18
55	UND	EQUIPO MACROGOTAS (MANGUEIRA PARA SORO) PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS EM SEU INTERIOR, COM GOTEJADOR PRECISO OBEDECENDO À RELAÇÃO 1ML = 20 GTS, BICO PERFURANTE, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, TUBO DE PVC TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1,35 METROS DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER SLIP, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	R\$ 1,18	1.000	9.000
56	UND	EQUIPO MICROGOTAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS EM SEU INTERIOR, COM GOTEJADOR PRECISO OBEDECENDO À RELAÇÃO 1ML = 20 GTS, BICO PERFURANTE, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, TUBO DE PVC TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1,35 METROS DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL AUTOCICATRIZANTE, CONECTOR LUER SLIP, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	R\$ 2,07	30	150
57	PCT	ESCOVA CERVICAL - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, PONTA ATIVA PRODUZIDA COM MICRO CERDAS EM NYLON, MACIA E EM FORMATO CÔNICO; EIXO DE SUSTENTAÇÃO EM AÇO INOXIDÁVEL. CABO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, ATÓXICO E RESISTENTE ÀS TRAÇÕES. ESTERILIZADAS POR RAIOS GAMA. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E REEMBALADAS EM PACOTES DE 100 UNIDADES .	R\$ 40,00	5	350
58	ROL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE 10CM X 4,5M , CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COR BRANCA , ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS	R\$ 11,74	5	100
59	ROL	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL DE 5CM X 4,5M , CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE, COR BRANCA , ADEQUADA FIXAÇÃO DE CAMADA ADESIVA NO PANO BASE, FÁCIL REMOÇÃO SEM DEIXAR RESÍDUOS OU MANCHAS NA SUPERFÍCIE, BORDAS DEVIDAMENTE MOLDADAS A FIM DE EVITAR SOLTURA DOS FIOS	R\$ 8,43	20	150
60	PCT	ESPÁTULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 181 MM DE COMPRIMENTO; 18 MM DE LARGURA; 1,9 MM DE ESPESURA, PACOTE COM 100 UND	R\$ 13,10	5	18
61	UND	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO GRANDE - PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO EMBALADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER/POLIETILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO.	R\$ 2,35	30	100
62	UND	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO MÉDIO - PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO EMBALADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER/POLIETILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO.	R\$ 1,90	30	1.300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



63	UND	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO PEQUENO - PARA EXECUÇÃO DE EXAME GINECOLÓGICO EMBALADO PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME POLIÉSTER/POLIETILENO, NÃO ESTÉRIL, NÃO LUBRIFICADO.	R\$ 1,83	30	1.300
64	UND	FILME TRANSPARENTE EM ROLO TAMANHO 10CMX10M , CURATIVO NÃO ESTÉRIL AUTOADESIVO E TRANSPARENTE DE FILME DE POLIURETANO, COBERTO COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO E ALMOFADA NÃO ADERENTE DE VISCOSE, INDICADO PARA FIXAÇÃO DE CURATIVOS COMO COBERTURA SECUNDÁRIA E PROTEÇÃO DA PELE ÍNTEGRA.	R\$ 87,44	20	80
65	CX	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 2-0 - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 3,8 DE CÍRCULO E 2,0CM, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO, CAIXA COM 24 ENVELOPES	R\$ 48,92	1	12
66	CX	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 3-0 - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 3,8 DE CÍRCULO E 2,0CM, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO, CAIXA COM 24 ENVELOPES	R\$ 52,36	1	12
67	CX	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 4-0 - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 3,8 DE CÍRCULO E 2,0CM, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO, CAIXA COM 24 ENVELOPES	R\$ 50,36	1	12
68	CX	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 5-0 - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 3,8 DE CÍRCULO E 2,0CM, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO, CAIXA COM 24 ENVELOPES	R\$ 52,68	1	12
69	CX	FIO CIRÚRGICO DE SUTURA DE NYLON PRETO 6-0 - MONOFILAMENTO NÃO ABSORVÍVEL, 45 CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, COM AGULHA TRIANGULAR/CORTANTE 3,8 DE CÍRCULO E 2,0CM, EMBALAGEM QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA, MANTENDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO E SUA ESTERILIZAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO USO, CAIXA COM 24 ENVELOPES	R\$ 52,84	1	12
70	UND	FITA ADESIVA CREPE - BRANCA, ROLO DE 19MM X 50M , ROLO DE ÓTIMA ADERÊNCIA, CERTIFICADAS PELA ABNT	R\$ 5,29	30	90
71	UND	FITA MICROPOROSA MEDINDO 2,5CM DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA. (COR DA PELE)	R\$ 5,39	100	300
72	UND	FIXADOR PARA LÂMINA DE CITOLOGIA - BORRIFADOR EM SPRAY DE ACIONAMENTO SUAVE E UNIFORME, TAMPÃO AJUSTÁVEL QUE NÃO PERMITA VAZAMENTOS. CONTEÚDO 100 ML	R\$ 10,77	2	30
73	UND	GARROTE ELÁSTICO PARA PUNÇÃO VENOSA, TAMANHO ADULTO, FLEXÍVEL, LIVRE DE LATEX, COM FECHO EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADO PARA USO NOS MEMBROS SUPERIORES OU INFERIORES	R\$ 10,24	2	12
74	ROL	GAZE ROLO TIPO QUEIJO, NÃO ESTÉRIL, 3 DOBRAS E 8 CAMADAS DE 91 MM X 91M 13FIOS/CM² PRODUZIDA EM TECIDO 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTES, ISENTAS DE IMPUREZAS, HIDRÓFILAS E LIVRES DE ALVEJANTES ÓPTICOS	R\$ 106,72	10	80
75	UND	GEL CONDUTOR PARA ULTRASSOM, FRASCO COM NO MÍNIMO 250G	R\$ 5,05	10	40
76	CX	HASTES FLEXÍVEIS, COM 100% DE ALGODÃO NAS PONTAS, CAIXA COM 75 UNIDADES	R\$ 3,06	20	90
77	UND	HIDROGEL COM ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO COMPOSTO TRANSPARENTE E INCOLOR FORMADO POR ÁGUA (77,7%) CARBOXIMETILCELULOSE (2,3%) E PROPILENOGLICOL (20%), TUBO COM 85G	R\$ 45,29	50	180
78	UND	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% - SOLUÇÃO DE CLORO ATIVO, AÇÃO DESINFETANTE, GERMICIDA, BACTERICIDA E VIRUCIDA, COM LAUDO LABORATORIAL. EMBALAGEM LACRADA DE 5L , COM REGISTRO NA ANVISA COMO DESINFETANTE HOSPITALAR E COM DESCRIÇÃO NO RÓTULO DE DESINFETANTE HOSPITALAR	R\$ 21,71	1.000	2.000
79	UND	HISTERÔMETRO ESTÉRIL DESCARTÁVEL FABRICADO EM POLIESTIRENO, NA COR BRANCA, POSSUI SEGMENTO CENTIMETRADO DE 15 CM, SENDO A GRADUAÇÃO DE 4 A 15 CM. POSSUI ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILÍNDRICA. COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM	R\$ 5,35	5	50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



80	CX	LÂMINA FOSCA PARA MICROSCOPIA – COM EXTREMIDADE FOSCA QUE PERMITE O REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO, BEIRADAS NÃO LAPIDADAS, LISAS E SEM REBARBAS, MEDINDO 25,4 X 76,0 MM, ESPESSURA ENTRE 1 MM – 1,2 MM, SUPERFÍCIE LISA TRANSPARENTE. CAIXA COM 50 UND	R\$ 6,78	3	30
81	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADO E POLIDO, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. DEVE VIR COM MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITIDA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	R\$ 44,76	1	4
82	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADO E POLIDO, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. DEVE VIR COM MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITIDA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	R\$ 40,16	1	4
83	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 20 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADO E POLIDO, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. DEVE VIR COM MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITIDA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	R\$ 39,00	1	3
84	CX	LÂMINA PARA BISTURI Nº 23 - ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL OU AÇO CARBONO DEVIDAMENTE AFIADO E POLIDO, ISENTA DE REBARBAS E/OU SINAIS DE OXIDAÇÃO E PERFEITAMENTE FIXADA E AJUSTADA AO CABO, PERMITINDO TANTO SUA COLOCAÇÃO QUANTO SUA RETIRADA, SEM ACIDENTES. DEVE VIR COM MARCA E TAMANHO GRAVADOS NA LÂMINA. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITIDA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, Nº DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	R\$ 40,30	1	3
85	CX	LANCETA DE SEGURANÇA DESCARTÁVEL 21G PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA DE SANGUE PARA TESTE DE GLICEMIA CAPILAR - LANCETA ESTÉRIL, USO ÚNICO, CORPO EM PLÁSTICO, DE FÁCIL MANUSEIO E SEGURANÇA NA PUNÇÃO, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA LANCETA, QUE ATENDA A NR-32, CAIXA COM 100 UNIDADES CADA	R\$ 19,77	1	10
86	UND	LOÇÃO OLEOSA A BASE DE ÁCIDO LINOLÉICO, ÁCIDO CÁPRICO, ÁCIDO CAPRÍLICO, ÁCIDO CAPRÓICO, ÁCIDO LÁURICO, LECITINA, VITAMINAS A e VITAMINA E, SEM CONSERVANTES, FRASCO DE 100ML PRODUTO USADO PARA TRATAMENTO DE FERIDAS, COM REGISTRO NA ANVISA	R\$ 6,98	50	130
87	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 6,5 – ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM CA IMPRESSO NO PUNHO. TALCADA OU LUBRIFICADA E ENVELOPADA AOS PARES.	R\$ 1,77	30	120
88	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,0 – ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM CA IMPRESSO NO PUNHO. TALCADA OU LUBRIFICADA E ENVELOPADA AOS PARES.	R\$ 1,77	20	100
89	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7,5 - ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM CA IMPRESSO NO PUNHO. TALCADA OU LUBRIFICADA E ENVELOPADA AOS PARES.	R\$ 1,74	30	180
90	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8,0 - ANTIDERRAPANTE, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, COM ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, FORMATO ANATÔMICO, PERFEITA ADAPTAÇÃO, ACABAMENTO NO PUNHO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, COM CA IMPRESSO NO PUNHO. TALCADA OU LUBRIFICADA E ENVELOPADA AOS PARES.	R\$ 1,73	10	40
91	PCT	LUVA GINECOLÓGICA – PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 21,00	20	80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



92	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, EXTRA PEQUENO , INDIVIDUAL, NÃO CIRÚRGICO, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. DESENVOLVIDA PARA USO EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS EM HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADAPTADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, COM CA IMPRESSO NO PUNHO. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA. ESTE EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 31,20	10	50
93	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO PEQUENO INDIVIDUAL, NÃO CIRÚRGICO, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. DESENVOLVIDA PARA USO EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS EM HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADAPTADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, COM CA IMPRESSO NO PUNHO. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA. ESTE EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 31,41	50	400
94	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO MÉDIO , INDIVIDUAL, NÃO CIRÚRGICO, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. DESENVOLVIDA PARA USO EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS EM HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. DESCARTÁVEL, INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADAPTADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, COM CA IMPRESSO NO PUNHO. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA. ESTE EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 33,18	50	240
95	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO GRANDE , INDIVIDUAL, NÃO CIRÚRGICO, PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES BIOLÓGICOS. DESENVOLVIDA PARA USO EM PROCEDIMENTOS NÃO INVASIVOS EM HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE, FARMÁCIAS, CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS, CONSULTÓRIOS E CLÍNICAS. DESCARTÁVEL INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM LÁTEX, INTEGRO E UNIFORME, FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, LUBRIFICADA COM MATERIAL BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADAPTADA, RESISTENTE A TRAÇÃO, ATÓXICA, HIPOALÉRGICA, NÃO ESTÉRIL, COM CA IMPRESSO NO PUNHO. CAIXAS COM 100 UNIDADES CADA. ESTE EQUIPAMENTO DEVE APRESENTAR SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	R\$ 31,86	30	100
96	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NITRÍLICA , TAMANHO EXTRA-PEQUENO , SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA, SUPERFÍCIE LISA E FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, COM CA IMPRESSO NO PUNHO. CAIXA COM 100 UND	R\$ 26,67	20	80
97	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NITRÍLICA , TAMANHO PEQUENO , SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA, SUPERFÍCIE LISA E FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, COM CA IMPRESSO NO PUNHO. CAIXA COM 100 UND	R\$ 30,12	30	250
98	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NITRÍLICA , TAMANHO MÉDIO , SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA, SUPERFÍCIE LISA E FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, COM CA IMPRESSO NO PUNHO. CAIXA COM 100 UND	R\$ 27,59	100	300
99	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTOS NITRÍLICA , TAMANHO GRANDE , SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA, SUPERFÍCIE LISA E FORMATO ANATÔMICO, AMBIDESTRA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL, COM CA IMPRESSO NO PUNHO. CAIXA COM 100 UND	R\$ 31,98	50	200
100	PCT	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA, RETANGULAR, BRANCA, C/ ELÁSTICO, PCT C/ 50 UNID C/ TRÊS CAMADAS DE NÃO TECIDO FEITO A BASE DE POLIPROPILENO E 2 ELÁSTICOS LATERAIS REVESTIDOS	R\$ 8,70	100	400
101	UND	MÁSCARA N95/ PFF-2, NÃO ESTÉRIL, FABRICADA EM NÃO-TECIDO, ATÓXICA E APIROGÊNICA, COM TIRAS AJUSTÁVEIS EM ELÁSTICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE . REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO (CA).	R\$ 1,30	100	400
102	ROL	MICROPORE 10 CM LARGURA X 10 M COMPRIMENTO , CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA	R\$ 11,19	50	500
103	ROL	MICROPORE 2,5CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO , CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA	R\$ 3,07	300	600
104	ROL	MICROPORE 5 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO , CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA	R\$ 5,67	400	1.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



		PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA			
105	ROL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98 PORCENTO, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO.	R\$ 54,43	2	30
106	ROL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98 PORCENTO, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO.	R\$ 80,24	2	30
107	ROL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98 PORCENTO, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OUOXIDO DE ETILENO.	R\$ 109,77	2	30
108	ROL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98 PORCENTO, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO.	R\$ 169,00	1	03
109	ROL	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CMX100M - EMBALAGEM PARA ESTERILIZAÇÃO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO X POLIÉSTER/POLIPROPILENO, GRAMATURA DO PAPEL DE 60G/M2 E DO FILME 54G/M2, RESISTENTE AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, ISENTA DE ODOR, SEM BARREIRA MICROBIANA DE 98 PORCENTO, LIVRE DE MICROFUCOS E IRREGULARIDADES, PERMEÁVEIS AO AR E AO AGENTE ESTERELIZANTE, ATÓXICO, SELAGEM TRIPLA COM LARGURA QUE NAO DEVE SER INFERIOR A 6 MM, RESISTENTE A RASGOS, TRAÇÃO, VÁCUO, UMIDADE E CALOR, O POLIMERO E O COPOLÍMERO QUE COMPÕEM A EMBALAGEM NÃO DEVE DELAMINAR, PH 5 A 8 IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUIMICOS PARA MONITORAÇÃO QUE MUDAM DE COR APÓS CONTATO COM O AGENTE ESTERILIZANTE NO PROCESSO DE VAPOR SATURADO OU OXIDO DE ETILENO.	R\$ 113,26	1	20
110	ROL	PAPEL LENÇOL EM BOBINA COM 70CM DE LARGURA X 50M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADO EM PAPEL BRANCO, 100 PORCENTO CELULOSE VIRGEM, MACIO E ABSORVENTE. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	R\$ 17,50	50	300
111	CX	PINÇA CHERON 24CM DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL CX COM 100 UND	R\$ 241,67	1	10
112	CX	PROTETOR OCULAR, TAMANHO ADULTO, CAIXA C/ 20 UNID	R\$ 16,29	10	60
113	CX	PROTETOR OCULAR, TAMANHO INFANTIL, CAIXA C/ 20 UNID	R\$ 16,42	10	60
114	UNI	PROTETOR SOLAR CORPORAL FPS 30, COM 200G, ALTA PROTEÇÃO CONTRA OS RAIOS UVA/UVB, OIL FREE, HIDRATAÇÃO PROLONGADA, TEXTURA LEVE E RÁPIDA ABSORÇÃO, RESISTENTE À ÁGUA E SUOR	R\$ 29,59	100	300
115	UNI	PROTETOR SOLAR FACIAL FPS MÍNIMO 30, COM 60G - ALTA PROTEÇÃO, COM VITAMINA E, RESISTENTE À ÁGUA E SUOR	R\$ 37,80	100	300
116	UNI	REPELENTE COM ICARIDINA. REPELENTE COM ALTA EFICÁCIA CONTRA PICADA DE INSETOS TRANSMISSÍVEIS DE DOENÇAS. COM 25% DE ICARIDINA, COM ATÉ 10HS DE PROTEÇÃO DIÁRIA, USO ADULTO E PEDIÁTRICO. SPRAY OU AEROSSOL, 100 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 2 ANOS. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE. FÓRMULA NÃO OLEOSA. TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE.	R\$ 40,45	100	300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



117	PCT	SACO DE LIXO DE 100L PARA RESÍDUO INFECTANTE-BIOLÓGICO (GRUPO A) COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 60,37	10	100
118	PCT	SACO DE LIXO DE 50L PARA RESÍDUO INFECTANTE-BIOLÓGICO (GRUPO A) COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 25,13	10	100
119	PCT	SACO DE LIXO DE 30L PARA RESÍDUO INFECTANTE-BIOLÓGICO (GRUPO A) COR BRANCA. PACOTE COM 100 UNIDADES	R\$ 39,70	10	100
120	UND	SCALP Nº 19G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO ATIVA OU PASSIVAMENTE E QUE ATENDA A NR 32. APÓS ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO A AGULHA DEVERÁ PERMANECER TOTALMENTE ENCAPSULADA PARA OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL.COM TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO E FLEXÍVEL QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLEXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS, SERINGAS E OUTROS, COM TAMPA.	R\$ 0,57	100	2.000
121	UND	SCALP Nº 21G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO; COM TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO E FLEXÍVEL QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLEXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS, SERINGAS E OUTROS, COM TAMPA.	R\$ 0,50	100	2.000
122	UND	SCALP Nº 23G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO; COM TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO E FLEXÍVEL QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLEXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS, SERINGAS E OUTROS, COM TAMPA.	R\$ 0,55	100	5.000
123	UND	SCALP Nº 25G - DISPOSITIVO ASSÉPTICO COM AGULHA SILICONIZADA COM BISEL CURTO E TRIFACETADO QUE FACILITA A PUNÇÃO E REDUZ O TRAUMATISMO DOS TECIDOS, CÂNULA EM AÇO INOXIDÁVEL, ISENTA DE ASPEREZA, LÚMEM LIMPO, ASAS DE EMPUNHADURA FLEXÍVEL, ALINHADAS. A AGULHA DEVE POSSUIR UM PROTETOR GARANTINDO SUA INTEGRIDADE ATÉ O MOMENTO DE USO; COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA ACIONADO ATIVA OU PASSIVAMENTE E QUE ATENDA A NR 32. APÓS ACIONAMENTO DO DISPOSITIVO A AGULHA DEVERÁ PERMANECER TOTALMENTE ENCAPSULADA PARA OFERECER MAIOR SEGURANÇA AO PROFISSIONAL.COM TUBO VINÍLICO TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGÊNICO E FLEXÍVEL QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO REFLEXO SANGUÍNEO E/OU MEDICAMENTO INFUNDIDO, CONECTOR RÍGIDO TIPO LUER, UNIVERSAL, QUE PERMITA PERFEITA ADAPTAÇÃO A EQUIPOS, SERINGAS E OUTROS, COM TAMPA.	R\$ 0,50	100	2.000
124	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML SEM AGULHA - SILICONIZADA, ESTÉRIL, GRADUAÇÃO COM INTERVALO DE 10 EM 10 U.I, COM SUBDIVISÃO DE 2 EM 2 UNIDADES, COM PONTA CONECTORA TIPO LUER SLIP QUE SE ADAPTA A QUALQUER TIPO DE AGULHA, EMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE.	R\$ 0,24	1.000	4.000
125	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 3ML SEM AGULHA - SILICONIZADA ESTÉRIL GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOOK, EMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE.	R\$ 0,18	3.000	30.000
126	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML SEM AGULHA - SILICONIZADA ESTÉRIL GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA TIPO LUER LOOK, EMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE.	R\$ 0,22	5.000	15.000
127	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML SEM AGULHA - SILICONIZADA ESTÉRIL GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA LUER SLIP, EMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE.	R\$ 0,34	2.000	10.000
128	UND	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20ML SEM AGULHA - SILICONIZADA ESTÉRIL GRADUAÇÃO MEDIDA PERMANENTE COM PONTA CONECTORA LUER SLIP, EMBOLO COM PISTÃO DESLIZANTE.	R\$ 0,52	1.000	10.000
129	UND	SOLUÇÃO ANTISSÉPTICA AQUOSA DE DIGLUCONATO CLOREXIDINA A 0,2 PORCENTO - ANTISÉPTICO TÓPICO. FRASCO COM 1 LITRO.	R\$ 9,42	20	150
130	UND	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2% - FRASCO DE 1L	R\$ 19,03	1	40
131	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 06 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSOS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	R\$ 1,00	10	30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



132	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSOS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	R\$ 0,94	10	30
133	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 10 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSOS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	R\$ 0,98	10	30
134	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSOS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	R\$ 1,07	10	60
135	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSOS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	R\$ 1,02	10	30
136	UND	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 - SILICONIZADA, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, MALEÁVEL, TRANSPARENTE, COM VÁLVULA INTERMITENTE NA PORÇÃO DISTAL, COM ORIFÍCIOS ADEQUADOS PARA ASPIRAÇÃO DE SECREÇÕES VISCOSOS E FLUIDOS, CONECTOR UNIVERSAL, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	R\$ 1,07	10	30
137	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO INTERNO: 2,5 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	R\$ 4,53	5	25
138	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO INTERNO: 3,0 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	R\$ 4,50	2	10
139	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO INTERNO: 3,5 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	R\$ 4,72	2	10
140	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO INTERNO: 4,0 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	R\$ 4,42	2	10
141	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO INTERNO: 4,5 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	R\$ 4,61	2	10
142	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO INTERNO: 5,0 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	R\$ 4,70	2	10
143	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO INTERNO: 5,5 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INTUBAÇÃO ORAL E NASAL.	R\$ 4,61	2	10
144	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO INTERNO: 6,0MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INCUBAÇÃO ORAL E NASAL.	R\$ 4,60	2	10
145	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO INTERNO: 6,5 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INCUBAÇÃO ORAL E NASAL.	R\$ 4,69	2	10
146	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO INTERNO: 7,0 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE	R\$ 4,64	2	10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



		RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INCUBAÇÃO ORAL E NASAL.			
147	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO INTERNO: 7,5 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INCUBAÇÃO ORAL E NASAL.	R\$ 4,45	2	10
148	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO INTERNO: 8,0 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INCUBAÇÃO ORAL E NASAL.	R\$ 4,88	2	10
149	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO INTERNO: 8,5 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INCUBAÇÃO ORAL E NASAL.	R\$ 4,65	2	10
150	UND	SONDA ENDOTRAQUEAL DIÂMETRO INTERNO: 9,0 MM - DE PVC COM SILICONE (TERMOSENSÍVEL) LÁTEX FREE, COM BALÃO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, CONECTOR SEMI-MONTADO, TRANSPARENTE, GRADUADO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, PARA INCUBAÇÃO ORAL E NASAL.	R\$ 4,59	2	10
151	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM CONEXÕES UNIVERSAL COM TAMPA	R\$ 1,48	5	20
152	UND	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16 - CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATÓXICO, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, COM CONEXÕES UNIVERSAL COM TAMPA.	R\$ 1,46	5	20
153	UND	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL, COM GUIA, Nº 12	R\$ 20,60	2	30
154	UND	SONDA URETRAL Nº 06 – SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE.	R\$ 0,81	10	30
155	UND	SONDA URETRAL Nº 08 - SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE.	R\$ 1,74	300	1.500
156	UND	SONDA URETRAL Nº 10 - SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, COM CONECTOR COM TAMPA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE.	R\$ 2,31	10	100
157	UND	SONDA URETRAL Nº 12 - SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE.	R\$ 1,10	2.000	20.000
158	UND	SONDA URETRAL Nº 14 - SILICONIZADA, ESTÉRIL, ATÓXICA, HIPOALERGÊNICA, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATRAUMÁTICA, COM CONECTOR COM TAMPA E ORIFÍCIOS ELABORADOS PARA NÃO CAUSAR DESCONFORTO NO PACIENTE.	R\$ 1,37	10	30
159	UND	SONDA VESICAL Nº 14 - SONDA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, SONDA TIPO FOLLEY 2 VIAS . FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA SEM REBARBAS; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRALATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E DA MESMA ALTURA; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS; CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	R\$ 6,05	10	30
160	UND	SONDA VESICAL Nº 16 - SONDA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA, SONDA TIPO FOLLEY 2 VIAS . FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA SEM REBARBAS; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRALATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E DA MESMA ALTURA; DESCARTÁVEL; ESTÉRIL EM PROCESSO QUE GARANTA AUSÊNCIA DE RESÍDUOS TÓXICOS; CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	R\$ 6,05	20	50
161	UND	SONDA VESICAL TIPO FOLEY DUAS VIAS Nº 18 - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VALVULA DE FÁCIL MANUTENÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	R\$ 6,05	50	300
162	UND	SONDA VESICAL TIPO FOLEY DUAS VIAS Nº 20 - FABRICADA EM LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA, SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA; PONTA ARREDONDADA E ATRAUMÁTICA, DESCARTÁVEL; ESTÉRIL. CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO, BALÃO SIMÉTRICO, FINO E RESISTENTE AO VOLUME PROPOSTO.	R\$ 6,05	30	50
163	UND	SONDA VESICAL TIPO FOLEY DUAS VIAS N 22	R\$ 6,05	5	50
164	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO SISTEMA FECHADO DE 100ML	R\$ 3,77	2.000	8.000
165	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO SISTEMA FECHADO, COM 250ML	R\$ 6,33	1.500	5.000



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



166	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO SISTEMA FECHADO, COM 500ML	R\$ 5,33	500	3.000
167	UND	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, FRASCO SISTEMA FECHADO DE 1000ML	R\$ 13,75	30	500
168	UND	SORO GLICOFISIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 500ML	R\$ 8,85	10	50
169	UND	SORO GLICOSADO 5%, EMBALAGEM DE 500ML, CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE MONOIDRATADA, PARA ALICAÇÃO ENDOVENOSA	R\$ 9,06	30	200
170	UNI	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G BISNAGA C/ 50G	R\$ 13,78	100	800
171	UND	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL - COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; INDICADOR DE BATERIA, MEMÓRIA QUE INDICA A ÚLTIMA TEMPERATURA, E INDICADOR SONORO AO FINAL DA MEDICAÇÃO. PONTA RESISTENTE A ÁGUA. FAIXA DE MEDIÇÃO: +32°+42°C. CERTIFICADO DO INMETRO.	R\$ 14,65	1	12
172	CX	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTO CLAVE CAIXA COM 10 TESTES - INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE DE VAPOR SATURADO, DO TIPO AUTOCONTIDO, COM TEMPO DE RESPOSTA DE NO MÁXIMO 48 HORAS, COMPOSTO DE UMA TIRA DE PAPEL CONTENDO UMA POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 100.000 (CEM MIL) ESPOROS SECOS E CALIBRADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, PARA CONTROLE BIOLÓGICO DOS PROCESSOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO. TIRAS ARMAZENADAS EM AMPOLA PLÁSTICA, CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE PARA CULTIVO DOS MICROORGANISMOS. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ FORNECER A INCUBADORA COMPATÍVEL, EM COMODATO, PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES.	R\$ 39,97	10	80
173	UND	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO BHCG PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA; FRAÇÃO BETA (BHCG) EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA E URINA COM SENSIBILIDADE DE 25MIU/ML. O TESTE DEVE SER EM ETAPA ÚNICA, USANDO SUPORTE SÓLIDO E CONTER CONTROLE DE VALIDAÇÃO DO TESTE; EMBALAGEM INDIVIDUAL.	R\$ 1,90	100	400
174	UND	TESTE RÁPIDO DENGUE – ANTÍGENO NS1 - ENVELOPES INDIVIDUAIS, SENSIBILIDADE IGUAL OU > 99% E ESPECIFICIDADE IGUAL OU > 99%. CAIXA COM, 25 KITS, COMPOSTOS POR: DISPOSITIVOS TESTES, CONTA-GOTAS, SOLUÇÃO TAMPÃO 3ML E INSTRUÇÃO DE USO. ENSAIO IMUNOGR DETECÇÃO DO PRIMEIRO AO QUINTO DIA DE SUSPEITA DE INFECÇÃO. AMOSTRA: SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA. VOLUME DA AMOSTRA: 100UL. RESULTADO EM ATÉ 10 MINUTOS. GARANTIA, VALIDADE E CERTIFICADOS DA ANVISA/M.S. VISÍVEIS NA EMBALAGEM.	R\$ 360,02	50	200
175	CX	TIRA INDICADORA QUÍMICA INTERNA MULTIPARAMÉTRICA PARA CONTROLE DE PACOTES ESTERILIZADOS A VAPOR, CAIXA COM 240 UND	R\$ 100,75	1	9
176	UND	TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO, PET (POLIETILENTEREF TALATO) - CAIXA C/ 100 UNIDADES, TUBO DE COLETA DE SANGUE À VÁCUO, PET (POLIETILENTEREF TALATO), C/ REAGENTE EDTA K3, C/ TAMPA DE CLOROBUTILENO COR ROXA, CAPACIDADE PARA 5ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 59,79	1	3
177	UND	TUBO DE COLETA ESTERIL 5 ML, COM GEL, ATIVADOR DE COÁGULO AMARELO, 13X100MM, TAMPA DE SILICONE, CAPACIDADE PARA 6ML, VALIDADE DE NO MÍNIMO 1 ANO, CAIXA C/ 100 UNIDADES	R\$ 103,50	1	3
178	PCT	TUBO DE SILICONE DE 6MM X 10MM - TRANSPARENTE E COM RANHURA PARA OXIGENIOTERAPIA. DEVE SER TRANSPARENTE, ATÓXICO, ANTIALÉRGICO, COM BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA. AUTOCLAVÁVEL. PACOTE COM 15 METROS.	R\$ 131,01	1	6
179	UND	VASELINA LIQUIDA - EMBALADA EM FRASCOS COM 100 ML - ALMOTOLIA	R\$ 8,18	10	80

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a presente licitação pela necessidade de aquisição de materiais e insumos para o adequado funcionamento do serviço público de saúde em Veranópolis, no que tange a Atenção Básica e CAPS, considerando que estes serviços prestam atendimentos médicos, de enfermagem, epidemiológicos, psicológicos, nutricionais, entre outros, atendendo os princípios preconizados pelo SUS.

Desta forma, a presente contratação será realizada com base no Estudo Técnico Preliminar descrito acima.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a realização de processo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico e Sistema de Registro de Preços (SRP), diante da necessidade de aquisição de materiais de uso ambulatorial para os anos de 2025 e 2026, com empresas habilitadas a fornecer os materiais requisitados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens a serem adquiridos têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma Eletrônica e Sistema de Registro de Preços (SRP) com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os itens deverão ser entregues de forma parcelada e mediante requisição da Secretaria Municipal da Saúde, com prazo de 21 (vinte e um) dias a contar da emissão do Empenho. Os mesmos deverão estar embalados de acordo com a legislação vigente; a embalagem deve apresentar número do lote, procedência, composição, validade e marca, de acordo com a vencedora.

Pedidos de quantidade mínima deverão ser entregues nos endereços conforme constado nas ordens de compra e não serão aceitos em outro endereço.

Para os itens que pertencem à categoria de "Artigos Têxteis", os mesmos deverão atender às normas da ABNT, quais sejam

NORMA	CLASSIFICAÇÃO	MATERIAL	DESCRIÇÃO
NBR 14635	Artigo têxtil	Algodão hidrófilo. (Item 19)	Conforme a norma o algodão hidrófilo pode ter qualquer gramatura, desde que seja conforme especificado na embalagem (desde que a empresa tenha registro para tais gramaturas)
NBR 14108 NBR 13843	Artigo têxtil hospitalar	Gaze em rolo 13 fios. (Item 183)	Conforme a norma, a compressa de gaze em rolo 91cm X 91cm deverão ter os seguintes pesos mínimos: 13 fios – 1.820g.
NBR 13843	Artigo têxtil hospitalar	Compressa de gaze 10cmX10 cm 13 fios. (Item 47)	Densidade (fios/cm²): 12,8 Dimensão fechada (cm): 7,5 x 7,5 ou 10x10 Dimensão aberta (cm): 20 x 40 Massa por unidade (g): 1,8
NBR 14767	Artigo têxtil hospitalar	Compressa campo operatório 45cmX50cm (Item 46)	Dimensões (cm): 45 x 50 (sem pré-encolhimento) Massa por unidade (g) mínimo: 25 (Tipo I)
NBR 15053	Artigo têxtil hospitalar	Curativo cirúrgico 15cm X 30cm (Item 47)	Manta de algodão hidrófilo envolto por tecido de gaze 100% algodão ou misto derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios, inodoro e insípido. Dimensões aberta (cm) mínimo: 15 x 30 (tipo III) Massa por unidade (g) mínimo: 15 (tipo III) Densidade do tecido de gaze (fios/cm²): 13
NBR 14056	Artigo têxtil hospitalar	Atadura de crepom 13 fios: 6CM X 1,8M (Item 21) 12CM X 1,8M (Item 22) 15CM X 1,8M (Item 23) 20CM X 1,8M (Item 24)	A deformação (relação de comprimento da atadura estirada e em repouso) deverá ser inferior a 50%, desde que aplicada uma força de ruptura de 70%. Massa por unidade (g): Atadura de 6cm – 13,3 Atadura de 12cm – 26 Atadura de 15cm – 32,7 Atadura de 20cm – 42,8

Todos os itens deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data do recebimento, nos locais indicados nas Ordens de Compra/Empenhos, sendo eles:

- CAPS: Av. Dr. José Montauray, nº 894 – Bairro Centro.
- ESF Medianeira: Rua Domingos José Farina, nº 228 – Bairro Medianeira;
- ESF Renovação: Rua Carlos Heitor de Azevedo, nº 216 – Bairro Renovação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



- ESF Santo Antônio: Rua Juraci Alves da Silva, nº 98 – Bairro Santo Antônio;
- ESF São Francisco: Rua Deputado Astério de Mello, nº 279 – Bairro São Francisco;
- ESF Universal: Rua Heriberto Pedro Ledur, nº 55 – Bairro Universal;
- Posto Central/Secretaria da Saúde: Av. Pinheiro Machado, nº 581 – Bairro Centro;
- Farmácia Central: Rua General Flores da Cunha, nº 482 – Bairro Centro;

Após homologado o pregão, reserva-se o direito à administração de devolução dos materiais que não correspondam aos padrões de qualidade usuais e/ou não atendam ao solicitado em Edital, para posterior troca às expensas do licitante. Caso algum material seja diferente do solicitado, com marca diferente da adjudicada ou estiver em desconformidade com o solicitado, o licitante terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para substituição do mesmo, sem qualquer custo ao Município.

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Será exigida **amostragem** dos seguintes produtos, considerando necessidade de aprovação por equipe técnica que utiliza os materiais, antes da admissão em ata:

ITEM	AMOSTRAS	APRESENTAÇÃO
20	ATADURA DE CREPOM DE 06CM X 1,8M - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA. BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, ATENDENDO A NBR 14056.	UNIDADE
21	ATADURA DE CREPOM DE 12CM X 1,8M - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA. BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, ATENDENDO A NBR 14056.	UNIDADE
22	ATADURA DE CREPOM DE 15CM X 1,8M - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA. BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, ATENDENDO A NBR 14056.	UNIDADE
23	ATADURA DE CREPOM DE 20CM X 1,8M - CONTENDO 13 FIOS/CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM FIOS DE ALTA TORÇÃO. CONFERE ALTA RESISTÊNCIA. BORDA COM ACABAMENTO QUE IMPEÇA O DESFIAMENTO, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE DE FORMA CONTINUA E CILÍNDRICA, NÃO ESTÉRIL, ATENDENDO A NBR 14056.	UNIDADE
34	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 18G - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO/TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIXADA, CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/CONNECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITA PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUROCORCORTANTES, ATENDENDO A NR 32	UNIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



35	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20G - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO/ TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA, CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITA PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO A NR 32	UNIDADE
36	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 22 G -DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO/ TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA, CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITA PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO A NR 32	UNIDADE
37	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 24G - DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, RADIOPACO, CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO, PONTA FINA, APIROGÊNICO, RESISTENTE, COM ESPESSURA E DIMENSÕES ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, TOTALMENTE UNIFORME, DESLIZANTE, LIVRE DE RUGAS, TORÇÕES, RACHADURAS, VAZAMENTOS, EMENDAS, REBARBAS OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO, PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA/CATETER TRANSPARENTE. CATETER/CÂNULA CONFECCIONADO EM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL (POLIURETANO/ TEFLON/VIALON), ARREATIVO A QUIMIOTERÁPICOS, AGULHA CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, COM BISEL TRIFACETADO, AFIADA, POLIDA, SEM REBARBAS OU RESÍDUO DE MANUFATURA DE AÇO, DEVIDAMENTE AFIADA, CÂMARA DE REFLUXO CONFECCIONADA EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, QUE PERMITA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO DO SANGUE. CANHÃO/CONECTOR LUER CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE OU MATERIAL COMPATÍVEL, COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E CODIFICADO EM CORES UNIVERSALMENTE ACEITA PARA CADA CALIBRE, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE PERMITE RETRAIR A AGULHA, PARA EVITAR ACIDENTES COM PERFUROCORTANTES, ATENDENDO A NR 32	UNIDADE
43	COMPRESSA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, TIPO CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 45 CM X 50 CM, NÃO ESTÉRIL, 30G, 100% PURO ALGODÃO MACIO E EXTRA-ABSORVENTE, CONFECCIONADA EM TECIDO QUÁDRUPLO (QUATRO CAMADAS) COM OU SEM FIO RADIOPACO, COM CADARÇO DUPLO EM FORMA DE ALÇA, COM COSTURA NAS LATERAIS E ALTA CAPACIDADE DE RETER LÍQUIDO. PRODUTO DEVE SER ISENTO DE SUBSTÂNCIAS GORDUROSAS, AMIDO E ALVEJANTES ÓPTICOS. PACOTE COM 50 UN	UNIDADE
45	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL - 10X10CM - COM DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 CONFECCIONADA EM TECIDO 100 PORCENTO ALGODÃO, DE COR BRANCA, ISENTO DE RESÍDUOS DE DETERGENTE, AMIDO, ALVEJANTE ÓPTICO, ÁCIDOS E ÁLCALIS, APRESENTANDO-SE EM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS (PARA DENTRO), SEM FALHAS OU FIAPOS, ESTÉRIL. ESTERELIZADA A GÁS OXIDO DE ETILENO EMBALADO EM PACOTES COM ABERTURA EM PÉTALA COM 10 UNIDADES CADA	PACOTE
46	COMPRESSA PARA CURATIVO CIRÚRGICO ESTÉRIL, COSTURADA, 15X30CM ABERTA, MANTA 100% ALGODÃO, ENVOLTO EM TECIDO DE GAZE (APÓSITO), EMBALADO INDIVIDUALMENTE. ATENDENDO NBR 15053	UNIDADE
55	EQUIPO MACROGOTAS (MANGUEIRA PARA SORO), PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS - COM CÂMARA DE GOTEJAMENTO TRANSPARENTE E FLEXÍVEL COM FILTRO DE PARTÍCULAS EM SEU INTERIOR, COM GOTEJADOR PRECISO OBEDECENDO À RELAÇÃO 1ML = 20 GTS, BICO PERFURANTE, COM FILTRO DE ENTRADA DE AR, CONECTOR PLÁSTICO COM TAMPA DE PROTEÇÃO, TUBO DE PVC TRANSPARENTE COM NO MÍNIMO 1,35 METROS DE COMPRIMENTO, PINÇA ROLETE, INJETOR LATERAL AUTOCATRIZANTE, CONECTOR LUER SLIP, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL CIRÚRGICO COM ABERTURA EM PÉTALA, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO	UNIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



71	FITA MICROPOROSA MEDINDO 2,5 CM, DE LARGURA POR 10 METROS DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA. (COR DA PELE)	ROLO
102	MICROPORE 10 CM LARGURA X 10 M COMPRIMENTO , CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA	ROLO
103	MICROPORE 2,5CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO , CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA	ROLO
104	MICROPORE 5 CM DE LARGURA X 10 M DE COMPRIMENTO , CONFECCIONADA COM SUBSTRATO DE NÃO-TECIDO À BASE DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRÍLICA E MASSA ADESIVA À BASE DE POLIACRILATO HIPOALÉRGICA, INDICADA PARA REGIÕES DO CORPO COM ALTA SENSIBILIDADE, QUE POSSUI EXCELENTE ADESIVIDADE, INCLUSIVE SOBRE SUA PRÓPRIA SUPERFÍCIE. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM CARRETEL DE PLÁSTICO E COM CAPA	ROLO
164	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO SISTEMA FECHADO, COM 100ML , SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UNIDADE
165	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO SISTEMA FECHADO, COM 250ML , SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UNIDADE
166	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, FRASCO SISTEMA FECHADO, COM 500ML , SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA	UNIDADE
167	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL, E APIROGÊNICA, FRASCO SISTEMA FECHADO DE 1.000ML	UNIDADE
168	SORO GLICOFISIOLÓGICO, EMBALAGEM DE 500ML	UNIDADE
169	SORO GLICOSADO 5%, EMBALAGEM DE 500 ML , CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE MONOIDRATADA, PARA APLICAÇÃO ENDOVENOSA	UNIDADE

Considerando que a licitação será por Sistema de Registro de Preços e aquisições sob demanda do licitante, fica estabelecido o valor de R\$ 200,00 para pedidos mínimos nos empenhos. As empresas vencedoras não poderão negar ou atrasar as entregas com valores iguais ou maiores ao estabelecido, justificando valor baixo do empenho e/ou necessidade de mais pedidos para calcular frete.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão, acompanhamento e fiscalização do objeto serão realizadas pela equipe da Secretaria Municipal da Saúde e conforme disposto no Decreto Municipal Nº 7.317, de 08 de fevereiro de 2023, que "Regulamenta o agente de contratação, a equipe de apoio e a comissão de contratação", observando-se também o disposto no Decreto Municipal Nº 7.339, de 05 de abril de 2023, que "Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato", nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Os itens recebidos serão avaliados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, em conjunto com as equipes da Atenção Básica. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento e conferência dos itens, que devem estar de acordo com o solicitado e disposto no Edital.

Para fins de pagamento, a contratada deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças requisitante, o banco, número da agência e o número da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa contratada.

Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do empenho a que se referem.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia "atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais". O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto "OUTROS", acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF. O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML. Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula a matéria.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão eletrônico por registro de preços, com critério de julgamento por menor preço. Para concessão dos materiais, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade conforme descrito no termo de referência e que possuem as licenças e registros necessários, conforme legislação vigente.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 862.847,79** (oitocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme discriminado no Anexo I deste Termo de Referência. Salienta-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, conforme pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal da Saúde.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação pretendida decorrerá da dotação orçamentária vinculada às ações e serviços públicos de saúde conforme disponibilidade orçamentária.

Veranópolis/RS, 17 dezembro de 2025.

Évelin Kasmirski Ranghetti,

Sec. Municipal da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



ANEXO II

DECLARAÇÕES

(Nome da empresa/ pessoa física), CNPJ/ CPF n.º,
sediada.....(endereço completo), na qualidade de licitante do presente processo licitatório, EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº
090/2025 que:

1- Declara, sob as penas da lei, conforme art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que está ciente e cumpre plenamente os requisitos da habilitação e pela veracidade dos fatos.

2- Declara, sob as penas da lei, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021

OU

Declara, para fins do disposto no art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, que possui menos de 100 (cem) empregados, estando, portanto, desobrigada ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, nos termos do art. 93 da Lei Federal nº 8.213/1991.

3- Declara, sob as penas da lei, de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4- Declara, sob as penas da lei, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5- Declara, para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso VI do artigo 68 da Lei 14.133/2021, não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

6- Declara, sob as penas da lei, declara que pretende utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte. (Se ME/EPP)

7- Declara para os fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório, que, possui condições de execução, durante o prazo de validade do registro de preços dos produtos, de iguais características descritas em quantidade compreendida entre as informadas como máximas.

8- Declara, sob as penas da lei, que não possui vínculo empregatício com órgão ou entidade pública da administração direta e indireta e que não possui em seu quadro societário servidor da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista.

9- Declara que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome completo e assinatura do representante legal da empresa



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, inscrito no CNPJ sob nº. 98.671.597/0001-09, representado pelo Prefeito CRISTIANO VALDUGA DAL PAI, doravante denominado CONTRATANTE, e, inscrita no CNPJ nº, estabelecida na, Bairro em/....., CEP, representada por, inscrito no CPF, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, tendo em vista o Pregão Eletrônico nº 090/2025, de 23/12/2025, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 7.142, de 03 de maio de 2022 e do Decreto Executivo nº 7.254, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto deste contrato é a aquisição de materiais necessários para manutenção dos atendimentos ambulatoriais e médicos realizados nas Unidades Básicas de Saúde de Veranópolis, sendo cinco Estratégias de Saúde da Família, uma Unidade Básica de Saúde, Farmácia Central e um Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, conforme tabela de quantidades e especificações mínimas contidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total a ser pago será de.....

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Os itens recebidos serão avaliados pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, em conjunto com as equipes da Atenção Básica. O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal, em até 15 (quinze) dias após o recebimento e conferência dos itens, que devem estar de acordo com o solicitado e disposto no Edital.

2. Para fins de pagamento, a contratada deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças requisitante, o banco, número da agência e o número da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa contratada.

3. Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do empenho a que se referem.

4. O envio das notas fiscais, bem como documentos de regularidade, deverá ser realizado através do link <https://veranopolis.flowdocs.com.br> na guia "atendimento a fornecedores e envio de notas fiscais". O assunto a ser selecionado é o que constar o número de contrato e nome do fornecedor. Na ausência de contrato, deverá ser selecionado como assunto "OUTROS", acrescido do nome da secretaria em que foi entregue o produto ou prestado o serviço.

5. O único formato de arquivo aceito, tanto de notas fiscais quanto documentos de regularidade, será PDF. O contratante a qualquer tempo poderá requerer a apresentação da nota fiscal em formato XML. Serão processadas as retenções tributárias nos termos da legislação que regula

CLÁUSULA QUARTA

1. Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues de forma parcelada e mediante requisição da Secretaria Municipal da Saúde, com prazo de 21 (vinte e um) dias a contar da emissão do Empenho. Os mesmos deverão estar embalados de acordo com a legislação vigente; a embalagem deve apresentar número do lote, procedência, composição, validade e marca, de acordo com a vencedora.

1.1. Pedidos de quantidade mínima deverão ser entregues nos endereços conforme constado nas ordens de compra e não serão aceitos em outro endereço.

1.2. Para os itens que pertencem à categoria de "Artigos Têxteis", os mesmos deverão atender às normas da ABNT, quais sejam:

NORMA	CLASSIFICAÇÃO	MATERIAL	DESCRIÇÃO
NBR 14635	Artigo têxtil	Algodão hidrófilo. (Item 19)	Conforme a norma o algodão hidrófilo pode ter qualquer gramatura, desde que seja conforme especificado na embalagem (desde que a empresa tenha registro para tais gramaturas)
NBR 14108 NBR 13843	Artigo têxtil hospitalar	Gaze em rolo 13 fios. (Item 183)	Conforme a norma, a compressa de gaze em rolo 91cm X 91cm deverão ter os seguintes pesos mínimos: 13 fios – 1.820g.
NBR 13843	Artigo têxtil hospitalar	Compressa de gaze 10cmX10 cm 13 fios. (Item 47)	Densidade (fios/cm²): 12,8 Dimensão fechada (cm): 7,5 x 7,5 ou 10x10 Dimensão aberta (cm): 20 x 40 Massa por unidade (g): 1,8
NBR 14767	Artigo têxtil hospitalar	Compressa campo operatório 45cmX50cm (Item 46)	Dimensões (cm): 45 x 50 (sem pré-encolhimento) Massa por unidade (g) mínimo: 25 (Tipo I)
NBR 15053	Artigo têxtil hospitalar	Curativo cirúrgico 15cm X 30cm (Item 47)	Manta de algodão hidrófilo envolto por tecido de gaze 100% algodão ou misto derivado de celulose em até 50%, de baixa densidade de fios, inodoro e insípido. Dimensões aberta (cm) mínimo: 15 x 30 (tipo III) Massa por unidade (g) mínimo: 15 (tipo III) Densidade do tecido de gaze (fios/cm²): 13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



NBR 14056	Artigo têxtil hospitalar	Atadura de crepom 13 fios: 6CM X 1,8M (Item 21) 12CM X 1,8M (Item 22) 15CM X 1,8M (Item 23) 20CM X 1,8M (Item 24)	A deformação (relação de comprimento da atadura estirada e em repouso) deverá ser inferior a 50%, desde que aplicada uma força de ruptura de 70%. Massa por unidade (g): Atadura de 6cm – 13,3 Atadura de 12cm – 26 Atadura de 15cm – 32,7 Atadura de 20cm – 42,8
-----------	--------------------------	---	--

1.3 Todos os itens deverão ser entregues com prazo de validade de, no mínimo, 1 (um) ano, a contar da data do recebimento, nos locais indicados nas Ordens de Compra/Empeños.

2. Local e horário de entrega: De Segunda à Sexta-Feira, somente em dias úteis, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, nos seguintes locais:

- ESF Medianeira: Rua Domingos José Farina, nº 228 – Bairro Medianeira;
- ESF Renovação: Rua Carlos Heitor de Azevedo, nº 216- Bairro Renovação;
- ESF Santo Antônio: Rua Juraci Alves da Silva, nº 98, Bairro Santo Antônio;
- ESF São Francisco: Rua Deputado Astério de Mello, nº 279 – Bairro São Francisco;
- ESF Universal: Rua Heriberto Pedro Ledur, nº 55 - Bairro Universal;
- Posto Central: Av. Pinheiro Machado, nº 581 – Bairro Centro;
- CAPS: Av. Dr. José Montauray, nº 894 – Bairro Centro.
- Farmácia Central: Rua General Flores da Cunha, nº 482 – Bairro Centro;

3. Para o recebimento dos materiais, objeto desta licitação, o Município designa os servidores, nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do art. 140, II, da Lei n.º 14.133/2021

4 Após homologado o pregão, reserva-se o direito a administração de devolução dos materiais que, porventura, não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às expensas do licitante.

5 Caso algum material esteja em desacordo com o solicitado, com marca diferente da adjudicada ou estiver em desconformidade com as especificações do Edital, o licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

CLÁUSULA QUINTA

A despesa correrá na seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA

1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 01 desta cláusula as seguintes sanções:
- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

3. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 02 desta cláusula Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 02 da presente cláusula.

5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6. A aplicação das sanções previstas no item 02 desta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. Na aplicação da sanção prevista no item 02, alínea "b", da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 02 da presente cláusula o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12. É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 02 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA OITAVA

A contratada se compromete a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA

O presente contrato é regido em todos seus termos, pela Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA

A contratada se obrigará a respeitar rigorosamente, durante o período de vigência do Contrato, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene, segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

No ato da assinatura do contrato contratada deverá apresentar documento contendo informações do preposto, que irá representá-lo na execução do contrato, conforme faculta o artigo 118 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Na assinatura do contrato a contratada deverá apresentar Declaração de que não foi declarada inidônea para contratar com o Poder Público.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

1. A fiscalização do contrato será exercida pelos servidores designados pela Portaria de/...../....., ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência, conforme art. 117, da Lei Federal nº. 14.333/2021

1.1. A fiscalização dos contratos advindos deste termo será exercida por representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução e de tudo dará ciência, conforme art. 117, da Lei Federal nº. 14.333/2021.

1.2. Não obstante a(s) Contratada(s) seja(m) a(s) única(s) e exclusiva(s) e responsável (veis) pela execução de todos os serviços, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados.

1.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

1.4. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do presente termo deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

1.5. A fiscalização, controle e recebimento será efetuado por servidor/ comissão nomeado (a) posteriormente, que verificarão a quantidade/qualidade/adequação/especificação do objeto conforme características descritas, observado o disposto na alínea "a" e "b" do inciso II do art. 140 da Lei nº. 14.333/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Veranópolis-RS para dirimir quaisquer litígios oriundos do contrato, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato.

Veranópolis,

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias do mês de de, nas dependências da Prefeitura de Veranópolis, nos termos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 090/2025 de 23 de dezembro de 2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro, publicado na Imprensa Oficial do Município, em de de e homologado em de de, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

Itens: Empresa sob CNPJ nº, com sede na Rua, no Município de, representada neste ato por seu representante legal, Senhor, inscrito no CPF nº

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de preços para aquisição de material odontológico para manutenção dos atendimentos de saúde bucal realizados nas unidades básicas de Saúde do município, conforme EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, de 09 de Abril de 2025, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 - VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, comparado ao preço praticado pelo mercado, o que será atestado mediante pesquisa de preços atualizada, na forma do art. 23, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 - CONTRATO

3.1 - Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos (pedidos de empenho) específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto no item 6.

4 - PREÇOS

4.1 - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do "Demonstrativo de Propostas Vencedoras", em anexo a essa Ata.

5 - DO CONTROLE E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 - O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3 - Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

5.4 - Caso a negociação seja frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, cabendo o Município convocar os demais fornecedores, visando a igual oportunidade de negociação.

5.5 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- tiver presentes razões de interesse público.

5.8 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

5.9 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. **Prazo de entrega:** De até 15 (quinze) dias a contar da data da emissão da Ordem de Compra, ou seja, de ... até ...

6.2. **Local e horário de entrega:** De Segunda à Sexta-Feira, somente em dias úteis, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h, nos seguintes locais:

- ESF Medianeira: Rua Domingos José Farina, nº 228 – Bairro Medianeira;
- ESF Renovação: Rua Carlos Heitor de Azevedo, nº 216- Bairro Renovação;
- ESF Santo Antônio: Rua Juraci Alves da Silva, nº 98, Bairro Santo Antônio;
- ESF São Francisco: Rua Deputado Astério de Mello, nº 279 – Bairro São Francisco;
- ESF Universal: Rua Heriberto Pedro Ledur, nº 55 - Bairro Universal;
- Posto Central: Av. Pinheiro Machado, nº 581 – Bairro Centro;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



6.3. O material deverá ser entregue com validade mínima de 80% (oitenta por cento) do prazo definido pelo fabricante na embalagem do produto ou em documento fornecido pelo mesmo quando, numa excepcionalidade, a embalagem não constar tal informação. Isso somente se aplica caso o material ofertado tenha prazo de validade determinado pelo fabricante.

6.3.1. Os produtos deverão estar embalados de acordo com a legislação vigente; a embalagem deve apresentar número do lote, procedência, composição e validade.

6.4. Para o recebimento dos materiais, objeto desta contratação, o Município designa os servidores, nomeados pela Portaria vigente, que farão o recebimento nos termos do art. 140, II, da Lei n.º 14.133/2021

6.5. Após homologado o pregão, reserva-se o direito a administração de devolução dos materiais que, porventura, não correspondam aos padrões de qualidade usuais, para posterior troca às expensas do contratado.

6.6. Caso algum material esteja em desacordo com o solicitado, com marca diferente da adjudicada ou estiver em desconformidade com as especificações do Edital, o contratado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para substituição do mesmo, sem nenhum custo ao Município.

7 - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em parcela única, mediante a entrega dos produtos, acompanhados da respectiva nota fiscal, até o **15º (décimo quinto) dia da data de recebimento da Nota Fiscal após a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo**, pela Comissão de Recebimento de Material.

7.2. Para fins de pagamento, a contratada, após a homologação, deverá informar à Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda requisitante, o banco, n.º da agência e o n.º da conta, na qual será realizado o depósito correspondente. A referida conta deverá estar em nome da pessoa jurídica, ou seja, da empresa contratada.

7.3. Os valores da proposta não sofrerão qualquer reajuste, nos termos da Lei n.º 9.069 de 29/06/1995 e Lei n.º 10.192 de 14/02/2001.

8 - DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO

8.1- Para o recebimento do serviço, o Município designa os servidores, nomeados pela Portaria vigente, que o farão nos termos do artigo 140, I, "a" e "b", da Lei n.º 14.133/2021.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- dar causa à inexecução parcial do contrato;
- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

9.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 01 desta cláusula as seguintes sanções:

- advertência;
- multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

9.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item 02 da presente cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b" do mesmo item.

9.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 02 da presente cláusula.

9.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.6 - A aplicação das sanções previstas no item 02 desta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

9.7 - Na aplicação da sanção prevista no item 02, alínea "b", da presente cláusula, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.8 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas "c" e "d" do item 02 da presente cláusula o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.9 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

9.10 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

9.11 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.12 - É admitida a reabilitação do contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- pagamento da multa;
- transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS



9.13 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 02 da presente cláusula exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

10 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

10.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

11 – FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro do Município de Veranópolis - RS, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as eventuais questões dele decorrentes.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros abaixo especificados.

Veranópolis, .. dede

CRISTIANO VALDUGA DAL PAI,
Prefeito.

Contratada.



MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS

RUA ALFREDO CHAVES, 366 - CNPJ 98.671.597/0001-09

VERANÓPOLIS/RS - CEP 95330-000

FONE (54) 3441 1477 - [HTTPS://WWW.VERANOPOLIS.RS.GOV.BR](https://www.veranopolis.rs.gov.br)



CÓDIGO DE ACESSO

E3E3B51671854114BAE17545325E5B28

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://veranopolis.flowdocs.com.br/public/assinaturas/E3E3B51671854114BAE17545325E5B28>